

**TERMO ADITIVO N.º 13 AO CONTRATO N.º 62/2013 - PROCESSO SA/3035/2013**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG: 32.292.542-3 e do CPF: 356.006.748-05, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **SRA. ROSÁLIA WIELIWICKI** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.685.199-5SSP/SP e do CPF/MF nº 260.707.098-88, residente e domiciliada na Rua Benedito Antonio Eloi, nº 1595, bairro Sertão da Quina, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de maio de 2013**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Colonial, nº 366, bairro da Lagoinha, Ubatuba/SP, para uso da Estratégia de Saúde da Família do bairro da Lagoinha para:**

1. Concessão de reajuste com base no índice IPCA-E com índice de 4,102660% passando o valor mensal de R\$ 2.487,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 2.589,64 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 31.075,68 (trinta e um mil, e setenta e cinco reais, e sessenta e oito centavos);**
2. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 20 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2025**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	1.130	R\$ 11.308,10	R\$ 19.767,58
TOTAL GLOBAL: R\$ 31.075,68			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de agosto de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 AGO. 2024

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSÁLIA WIELIWICKI
LOCADORA

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2

LÉTICIA ALVES DIONÍSIO
RG: 40.841.671-3

